



Regulação fundiária e violência agrária em Rondônia

Francielle de Oliveira^{1*}, Ana Cristina Paixão Barboza², Laura Fernanda do Nascimento Barbosa³, Maria katiuce Alves da Silva⁴, Marilza Corrêa de Oliveira Rodrigues⁵, Wallace José da Costa⁶, Raquel Páscoa da Veiga Frade Santana^{7*}

¹Acadêmica do 4º período do curso de Direito no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – UniSL. Email: fran.smg2019@gmail.com.

²Acadêmica do 4º período do curso de Direito no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – UniSL. Email: anacristinapx3@gmail.com

³Acadêmica do 4º período do curso de Direito no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – UniSL. Email: laura102034@gmail.com

⁴Acadêmica do 4º período do curso de Direito no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – UniSL. Email: mariakatiucealves@gmail.com

⁵Acadêmica do 4º período do curso de Direito no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – UniSL. Email: maryoliverjipa@hotmail.com

⁶Acadêmica do 4º período do curso de Direito no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – UniSL. Email: walacejip@hotmail.com

⁷ Professora orientadora, Doutora em Filosofia, professora do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas-Afya. E-mail: Raquel.santana@saolucasjiparana.edu.br

1. Introdução

Desde a década de 1930, período do governo de Getúlio Vargas, povoar a Amazônia foi uma preocupação de soberania nacional. Na década de 1970, os governos militares incentivaram o fluxo migratório de famílias de pequenos agricultores, principalmente, das regiões sul e sudeste, através de projetos governamentais para distribuir terras através do INCRA. Desses projetos, muitas terras foram distribuídas e abandonadas, sem uma devida regularização fundiária, e que, em virtude da crescente valorização das terras para o agronegócio, tem gerado grandes conflitos entre antigos proprietários, posseiros e movimentos sociais.

Assim, o objetivo geral da pesquisa consiste em verificar a relação entre a regulamentação das áreas fundiárias e a violência agrária em Rondônia.

2. Materiais e métodos

O trabalho foi desenvolvido com base em materiais já publicados em livros e fontes eletrônicas, reunindo e comparando informações sobre o tema. Por se referir a uma temática que trata sobre direito fundamental, a pesquisa foi respaldada em legislação atual que versa sobre o assunto. Trata-se de uma pesquisa descritiva, abordando em sua temática a compreensão da regulação fundiária e violência agrária em Rondônia, para saber como impacta na vida das famílias brasileiras.

Por fim, foram usados dados estatísticos de pesquisas já realizadas, que tem correlação ao tema em questão, como índices que avaliam o nível examinar as políticas públicas aparta regulamentação fundiárias. Ilustrar a relação do agronegócio com a violência agrária

3. Resultados e Discussões

Grandes repercussões trazemos nesse tema, grileiros a disputas de terra, violências por bárbaros, conflitos fundiários, movimentos sociais. Podendo trazer grandes catástrofes, chacinas entre família e até mesmo comerciantes e fazendeiros, como consta no relatório anual

da Comissão Pastoral da Terra (CPT) onde foram registrados 1768 conflitos por terra. E a importância observamos e buscamos soluções, leis que abrangem rigorosamente as partes desprovidas aos conflitos no campo inerente luta pela terra.

luta pela terra é componente inseparável do processo de formação do território rondoniense. No entanto na região amazônica, particularmente, em Rondônia, o embate pelo controle da terra teve como um dos principais elementos, mais do que no Brasil de forma geral a questão dos posseiros. A luta dos camponeses posseiros enaltece a luta pela terra organizada pelos movimentos sociais no Estado. Portanto esse movimento espontâneo de busca pela terra de trabalho levados a cabo pelos posseiros consubstanciou a questão agrária rondoniense e, conseqüentemente, o campesinato do sudeste Amazônico, (SOUZA, 2011, p. 182)

A ocupação do atual Estado de Rondônia, remonta à visão estratégica do presidente Getúlio Vargas, na década de 1930, fomentadas por estudos de diferentes instituições governamentais criadas em seu governo, tais como IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Conselho Nacional de Cartografia e Conselho Nacional de Geografia, lançou a campanha “*Marcha para Oeste*”, que tinha como objetivo promover a integração do território brasileiro, face as fragilidades das fronteiras da nação à ameaça de forças externas.

Com esse trabalho podemos notar as disputas de terra que ocorrem no interior de Rondônia se configuram na área de conflito armado e assim levam à violência física e exploração das pessoas, portanto, o Estado deve promover o desenvolvimento de um campo de direito e ação social capaz de combater esta violação bárbara da construção da dignidade humana. Movimentos e entidades populares negam graves violações de direitos humanos no conflito fundiário no estado de Rondônia porque, como o artigo apontou no último período, as condenações e extermínios tornaram-se as regras, tornando Rondônia um dos primeiros estados do mundo, estados estão assassinando líderes de movimentos sociais camponeses pelo direito à terra.

A impunidade agrava o conflito, pois os casos que não foram a julgamento mostram que a terra não tem lei e não tem dono. Por exemplo, verificamos o número de cidades e categorias envolvidas em conflitos agrícolas (camponeses, quilombolas, sem-terra, ribeirinhos, indígenas, posseiros, assentados), mas apesar de todas as contradições, tendências e escolhas na luta cotidiana, mas movimentos sociais rurais e de florestas aquáticas continuam resistindo coletivamente, contra as formas abusivas de exploração e viver uma vida digna no campo.

Devemos superar nossa própria história de diferenciação e exploração, que na maioria das vezes nega a história do “povo” e destaca a história (costumes, estilos de vida, etc.) da elite (ou classe dominante econômica e política) porque se existisse, só assim poderemos alcançar uma sociedade justa onde todos tenham seus próprios direitos serviços, não explorados e abatidos pelo capital.

A partir desses estudos, alguns objetivos foram colocados em prática, sendo criados cinco (5) territórios federais, através do Decreto-Lei 5.812, de 13 de setembro de 1943, dentre os quais o Território Federal do Guaporé (atual Estado de Rondônia, para proteger as fronteiras de “vazio demográfico”, em regiões longínquas e reorganizar o espaço brasileiro, demanda enfrentada desde o século XVIII. Conforme (MEDEIROS, 1944):

[...] O escasso povoamento de algumas regiões fronteiriças representa, de longo tempo, motivo de preocupação para os brasileiros. Daí a ideia de transformá-las em territórios nacionais sob a direta administração do Governo Federal. [...] A criação de territórios fronteiriços nas zonas colindantes e de população esparsa deve ser considerada, por isso, medida elementar de fortalecimento político e econômico. O programa de organização e desenvolvimento desses territórios resume-se em poucas palavras: “sanear, educar, povoar”. Eis a finalidade da criação dos Territórios Nacionais. (Publicado em Brasil – 1943-1944 - M.R.E. – Rio de Janeiro – 1945, p. 386-400. In: MEDEIROS, 1946, p. 230).

As mudanças socioeconômicas e territoriais ocorridas no Brasil a partir dos governos militares impuseram um olhar estratégico para a Amazônia, sobretudo, nas questões de ordem geopolítica e geoeconômica (SILVA e DANDOLINI, p. 464, 2018 *apud* BECKER, 2007). A partir da década de 1970 a Amazônia vivenciou um fenômeno de expansão interna da fronteira brasileira, a partir da Política de Colonização Agrícola do governo federal, com o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) operacionalizando essa política, através dos PICs (Projetos Integrados de Colonização) e os PADs (Projetos de Assentamentos Dirigidos). Ao referir-se ao PIC, SILVA e DANDOLINI, (p. 469, 2018), diz:

No PIC assegurava-se aos colonos a presença de instituições públicas para garantir e orientar todas as fases do processo social e produtivo do assentamento rural. Assim, o acesso ao crédito, assistência técnica e social, produção e armazenagem estavam assistidos, em certa medida, pelo o Estado. O objetivo era territorializar um novo uso da terra voltado à produção agropecuária vinculada ao mercado regional e nacional.

Nesse projeto, o PIC, vê-se claramente a presença e assistência estatal para oportunizar os migrantes, famílias de pequenos agricultores, oriundos, principalmente, do sul e sudeste para ter o acesso à terra e ocupar demograficamente o território, com objetivo de desenvolver a pecuária e agricultura familiar.

Devido à grande procura, outra estratégia governamental, foi a criação dos PADs, voltados para os médios e grandes proprietários e fazendeiros bem como a empresários rurais, neste modelo, não houve grande apoio financeiro por parte do governo. Como pode ser observado, segundo SILVA e DANDOLINI, (p. 469, 2018):

A estratégia governamental nos PADs consistiu em distribuir terras, sem apoio governamental, aos médios e grandes proprietários/fazendeiros (pessoa física) e aos empresários rurais (pessoa jurídica), com lotes que variavam de 250, 500 e 1.000 hectares.

Esse modelo, era mais complexo pois os beneficiários deveriam pagar em parcelas os títulos das propriedades, bem como fazer investimentos. E muitos beneficiários abandonaram as propriedades no decurso do tempo, fomentando a ocupação por movimentos sociais, com diversas áreas de conflito. Segundo, SILVA e DANDOLINI, (p. 469, 2018):

Muitos títulos não foram pagos e muitas propriedades foram abandonadas ao longo do período, sendo posteriormente ocupadas por famílias sem terra e pelos movimentos sociais do campo, resultando atualmente em 106 áreas de conflitos em Rondônia, a maioria em terras fruto dos CATPs (CPT, 2017).

Tabela 1: INCRA - assentamentos realizados em Rondônia (1970-2007)

Tipologia	Períodos	Quantidades	Área (Ha)	%	Famílias	
					Assentadas	(%)
Colonização Oficial,	1970 a 1994	36	4.221.069	73	52.301	67
Assentamento	1995 a 2002	75	1.114.897	19	16.427	21
Rápido e Reforma Agrária	2003 a 2007	44	473.696	08	8.775	11
Total		155	5.809.662	100	77.503	100

Fonte: INCRA, 2013; Oliveira (2010); Costa Silva (2014)

É possível verificar que à medida que o estado não promove as políticas públicas de regulação fundiária aumenta-se os conflitos por terras, gera insegurança no campo, à medida

que a agricultura e pecuária ganha força econômica, e a terra torna-se um investimento altamente lucrativo. Segundo SILVA e DANDOLINI, (p. 472, 2018)

As mudanças estruturais na dinâmica territorial agrária ocorreram na segunda metade da década de 1990 [...] terceiro processo pôs em questão a necessidade de regularização fundiária rural, considerando que essa foi uma fragilidade da política de colonização agrícola em Rondônia, quando a distribuição de terra não foi acompanhada de sua devida titulação

Na esteira de muitos conflitos, verifica-se a busca pela terra devido a valorização mercantil das terras para o agronegócio, agravando ainda mais as tensões no campo. Segundo Hervé Théré já indicava em suas pesquisas de campo em 1974 sobre as transformações territoriais do então Território Federal de Rondônia,

[...] que um dos problemas estruturais decorrentes da política de colonização residia na situação jurídica das propriedades rurais: “existe um problema específico de Rondônia e fundamental para seu desenvolvimento: o da propriedade da terra, que é ligado ao estatuto jurídico da terra” (THERY, 1976/2012. P. 106). Posteriormente, a situação agrária tornou-se mais complexa, sobretudo, a partir das políticas públicas territoriais para a ocupação da região, realizada na perspectiva da distribuição de terras (Colonização agrícola), e sua respectiva mercantilização, somado a agropecuária como vetor econômico do desenvolvimento regional amazônico. (RIBEIRO; SILVA; SANTOS, 2016. P.1).

Neste sentido, a ocupação do Estado de Rondônia, com o grande fluxo de pessoas em busca de terras a partir das décadas de 1960 em diante, trouxe tensão no meio rural, “[...] iniciava-se também a grilagem ou invasão de áreas de terras da União, de fazenda e de seringueiros, ocasionando várias mortes nas batalhas entre pistoleiros e posseiros” (OLIVEIRA, 2004, p. 118).

4. Considerações finais

A pesquisa apresentada buscou identificar as causas da violência no âmbito rural no estado de Rondônia, uma vez que, com a irregularidade fundiária, esses atos se propagaram de forma abrangente tornando-se atos violentos contra a população.

Tendo em vista os aspectos apresentados, a pesquisa teve como objetivo geral compreender o contexto histórico e as causas da violência no estado de Rondônia causadas pela irregularidade fundiária, bem como suas respectivas resoluções.

Assim, apresentaram-se os fatores sociais e históricos de maior relevância para a instauração desta observância no âmbito social e seus aspectos no contexto histórico, uma vez que se encontram enraizados desde a Era Vargas.

A regularização fundiária visa a maior segurança jurídica aos proprietários de terra e a contribuição para diminuir os conflitos pela posse das terras.

5. Referências

OLIVEIRA, Ovídio Amélio de. História Desenvolvimento e Colonização do Estado de Rondônia. Porto Velho, 2004. p. 118.

MEDEIROS, Océlio. Territórios Federais: doutrina, legislação e jurisprudência. Rio de Janeiro: Ed. Nacional de Direito, de 1944.

RIBEIRO, A. F. A; SILVA, R. G. C. O Programa TERRA Legal Amazônia: os descompassos da regularização fundiária no Território do Cone-Sul de Rondônia. ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, XXIII, 2016. Sergipe. Anais...

SILVA, Ricardo Gilson da Costa e DANDOLINI, Gustavo. Conflitos agrários e acesso à terra em Rondônia. Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, Vol. 9, N. 1, 2018, p. 461-479.

SOUZA, M. M.O. Luta, Territorização e Resistência Camponesa no Leste Rondoniense (1970-2010), 2011. 35 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Rondônia, Uberlândia, 2011.